CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



**PROJETO DE LEI Nº /2018**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia do Nutricionista”, a ser comemorado anualmente no dia 31 de agosto, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia do Nutricionista”, a ser comemorado anualmente no dia 31 de agosto.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas e parceiras com entidades públicas e privadas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 22 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)**

**Vereador - Líder PPS**

**JUSTIFICATIVA**

A profissão surgiu no Brasil no início do século XX sendo criado, em 1939, o primeiro curso para formação de nutricionistas no Instituto de Higiene de São Paulo, atual Curso de Graduação em Nutrição do Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. Nos anos seguintes faculdades foram criadas em outras cidades brasileiras, principalmente no Rio de Janeiro. Em 31 de agosto de 1949, fundou-se a Associação Brasileira de Nutricionistas (ABN), para representar e defender os interesses dos nutricionistas/dietistas, além de desenvolver estudos e pesquisas no campo da Nutrição. Por isso, a data 31 de agosto passou a ser comemorada como o "Dia do Nutricionista" no país.

A atuação do nutricionista contribui para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, trazendo mais saúde e bem-estar, tendo como meta fundamental a garantia da segurança alimentar.

Pelo exposto, considerando ser de relevante valor social o papel do nutricionista, é de notório merecimento uma homenagem desta Casa de Leis.

Face ao exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta resolução.

Diante disso, nada mais justo do que homenagear essa classe de trabalhadores que presta um serviço único, no momento de perda e dor.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 22 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)**

**Vereador - Líder PPS**